



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 987/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Lei sancionada
Em 11/11/2014
Ass.
Antonio Carlos do S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE

“Dispõe sobre a Denominação de Rua, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JERÔNIMO SOUZA DE OLIVEIRA**, a Rua localizada no Bairro Senhora Santana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de informar o atual nome através de cópias da Lei para os órgãos competentes como Embasa, Coelba, Correios, Sistema de Telefonia, Fórum, Bancos e Comércio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

ROQUE LUIZ DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº 11628

Em 18/11/2014

AMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa

Diretor Geral Autor do Projeto o Edil Josenilson Dias dos Santos.

Publicado no Diário
Em 13/11/2014
Ass.
Antonio Carlos do S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 987/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Lei sancionada
Em 11/11/2014
Ass Antonio Carlos dos S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE

"Dispõe sobre a Denominação de Rua, na forma que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JERÔNIMO SOUZA DE OLIVEIRA**, a Rua localizada no Bairro Senhora Santana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de informar o atual nome através de cópias da Lei para os órgãos competentes como Embasa, Coelba, Correios, Sistema de Telefonia, Fórum, Bancos e Comércio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

ROQUE LUIZ DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Em 12/11/2014
Ass Antonio Carlos dos S. Vilas Boas
CHEFE DE GABINETE

Autor do Projeto o Edil Josenilson Dias dos Santos.